

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

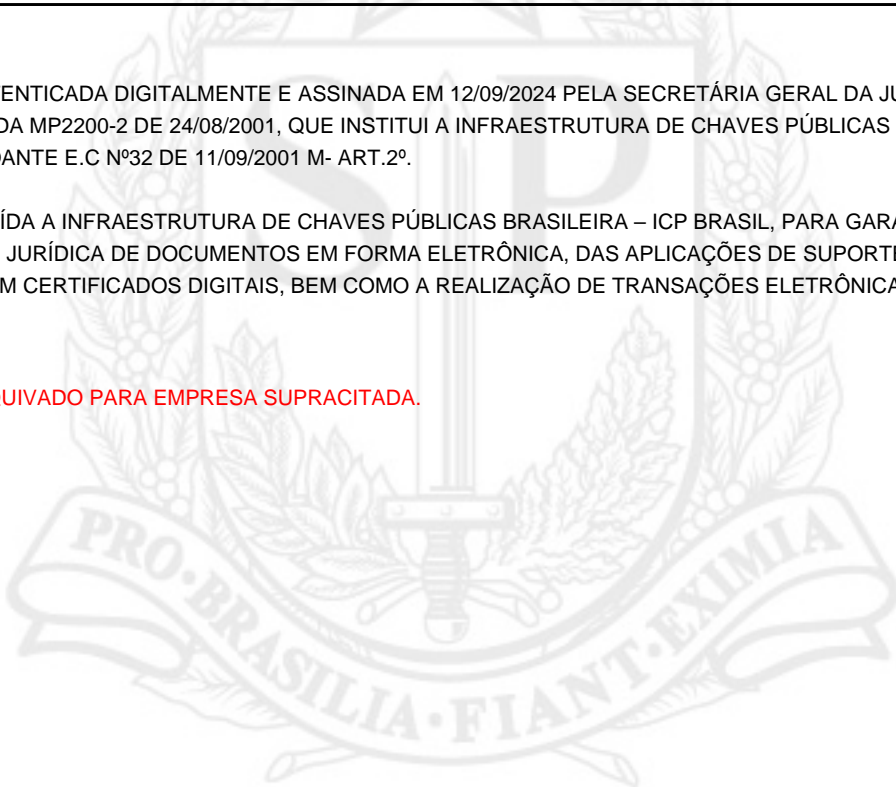
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CITALYA PARTICIPACOES S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300633156	CNPJ 53.705.036/0001-37	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.236.352/24-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/09/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:44:28	CÓDIGO DE CONTROLE 247191929
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/09/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**



### Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

<b>Protocolo Redesim</b> SPJ2400095065 
---

#### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Arquivamento de Ata</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>CITALYA PARTICIPACOES S.A.</b>		PORTE <b>Demais</b>
LOGRADOURO <b>RUA DA PAZ</b>		NÚMERO <b>1741</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CHACARA SANTO ANTON</b>	CEP <b>04713002</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>ADM@CONTABILIDADESANTHELISA.COM.BR</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE <b>53705036000137</b>	NIRE - SEDE <b>35300633156</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME:	<b>CRISTINA LEVY - Responsável</b>	DARE <b>R\$ 537,47</b>
DATA ASSINATURA:	<b>CRISTINA</b>	DARF <b>Isento</b>
ASSINATURA:	<b>LEVY:12909876888</b>	

Assinado de forma digital por  
 CRISTINA LEVY:12909876888  
 Dados: 2024.09.09 16:29:08 -03'00'

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

#### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



**CITALYA PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CNPJ/MF nº 53.705.036/0001-37**  
**NIRE 35300633156**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 02 de setembro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da **CITALYA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Paz, nº 1741, Chácara Santo Antônio, CEP 04.713-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 53.705.036/0001-37, ("Assembleia" e "Companhia", respectivamente).

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades da convocação, tendo em vista a presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia ("Acionistas"), nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), que assina o Livro de Presença de Acionistas da Companhia, nos termos do artigo 127 da referida lei.;

3. **MESA:** Sr. Eric Sakai Monma – Presidente e o Sr. Jose Antonio Vazquez – Secretário.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

(i) a aprovação da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para colocação privada da Companhia, realizada sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e sem esforços de distribuição pública perante investidores ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), por meio da celebração do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (duas) Séries, Para Colocação Privada, da Citalya Participações S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 05 de setembro de 2024, pela Companhia na qualidade de emissora das Debêntures. A Emissão terá as seguintes características e condições principais como seguem, as quais são detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão:

(a) **Número da Emissão:** A Emissão constitui a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia;

(b) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em 2 (duas) séries;

- (c) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("Valor Total da Emissão"), sendo R\$ 10.000.000,00 referentes às Debêntures da 1ª (primeira) série, e R\$ 10.000.000,00 referente às Debêntures da 2ª (segunda) série;
- (d) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de Oferta Privada (definida na Escritura de Emissão);
- (e) Destinação dos Recursos: A Companhia deverá destinar a totalidade dos recursos líquidos captados por meio das Debêntures integral e exclusivamente para financiamento ao capital de giro;
- (f) Data de Emissão: Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será 05 de setembro de 2024 ("Data de Emissão");
- (g) Local da Emissão: Para todos os fins e efeitos legais, o local de emissão das Debêntures será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;
- (h) Forma e Comprovação de Titularidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição dos titulares das Debêntures ("Debenturistas") no Livro de Registro de Debêntures Nominativas, conforme definido na Escritura de Emissão, na mesma data em que ocorrer a subscrição das Debêntures, e pelo respectivo Boletim de Subscrição (definido na Escritura de Emissão);
- (i) Conversibilidade, Tipo e Forma: As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, escriturais e nominativas, sem emissão de cautelares ou certificados;
- (j) Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária, sem qualquer tipo de garantia, nos termos do artigo 58, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. As Debêntures não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, bem como não será segregado nenhum dos bens da Companhia, em particular para garantia dos Debenturistas em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures.
- (k) Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures terão prazo de 2.191 (dois mil cento e noventa e um) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, na Data de Vencimento (conforme definida na Escritura de Emissão).

**(l)** Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário");

**(m)** Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 20.000 (vinte mil) Debêntures, na Data de Emissão, sendo 10.000 Debêntures na 1ª (primeira) série e 10.000 Debêntures na 2ª (segunda) série.

**(n)** Subscrição: As Debêntures serão subscritas pelos Debenturistas, mediante a formalização do presente instrumento, inscrição da titularidade no livro próprio, e a assinatura do respectivo Boletim de Subscrição;

**(o)** Integralização: As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Integralização (conforme definido na Escritura de Emissão), e será feita na(s) Data(s) de Integralização (conforme definidas na Escritura de Emissão), após o cumprimento integral das Condições Precedentes (conforme definidas na Escritura de Emissão).

**(p)** Garantias: Não há;

**(q)** Atualização Monetária: As Debêntures não terão seu Valor Nominal Unitário atualizado;

**(r)** Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos depósitos interbancários – DI de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("Taxa DI"), acrescida de *spread* (sobretaxa) de 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário), desde a Data de Integralização (conforme definida na Escritura de Emissão) ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definida na Escritura de Emissão) imediatamente anterior (inclusive) até a data de seu efetivo pagamento;

**(s)** Amortização Programada: O Valor Nominal Unitário será amortizado de acordo com as respectivas Datas de Pagamento indicadas no Cronograma de Pagamentos (conforme definido na Escritura de Emissão), observado o período de carência indicado no Cronograma

de Pagamentos, conforme aplicável, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e vencimento antecipado das Debêntures;

**(t)** Amortização Extraordinária: A Companhia terá a opção de realizar a amortização extraordinária facultativa do saldo devedor das Debêntures, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, sendo certo que a referida amortização extraordinária facultativa será realizada exclusivamente de acordo com as condições abaixo estabelecidas e, em qualquer hipótese, deverá obedecer ao limite de amortização de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ("Amortização Extraordinária");

**(u)** Resgate Antecipado: A Companhia terá a opção de realizar o resgate antecipado facultativo das Debêntures a qualquer momento a partir da Data de Emissão, sendo certo que o referido resgate antecipado será realizado de acordo com as condições abaixo estabelecidas ("Resgate Antecipado").

**(v)** Registro para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação: As Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em qualquer mercado organizado, tendo em vista tratar-se de uma emissão privada, razão pela qual a Emissão fica dispensada do registro de distribuição de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385/76;

**(w)** Local do Pagamento: Os pagamentos devidos pela Companhia em decorrência da Emissão serão efetuados mediante transferência de recursos para a respectiva conta a ser informada pelo(s) Debenturista(s) à Companhia;

**(x)** Dispensa de Registro na CVM e na ANBIMA: A Emissão não será objeto de registro perante a CVM ou perante a ANBIMA, uma vez que as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem (a) a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; ou (b) qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados

**(y)** Encargos Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas nos termos deste instrumento, os débitos em atraso ficarão sujeitos aos Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura de Emissão), independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

**(z)** Demais Características da Emissão: As demais características da Emissão serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão.

(ii) a aprovação da celebração da Escritura de Emissão que irá formalizar a Emissão pela Companhia;

(iii) a aprovação da outorga da garantia fidejussória na forma de fiança para garantir a operação da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para colocação privada da **STYA COMERCIAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua da Paz, nº 1741, Chácara Santo Antônio, CEP 04.713-002, inscrita CNPJ/MF sob o nº 03.593.125/0001-60 ("Stya"), no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) ("Notas Comerciais", respectivamente), nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 ("Lei nº 14.195/21"), mediante a celebração do "*Termo Constitutivo de Notas Comerciais da 2ª (segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, Para Colocação Privada da Stya Comercial, Consultoria e Projetos Ltda.*" ("Termo Constitutivo"), entre a Stya, na qualidade de emitente das Notas Comerciais, o **GRIF ADVANCED – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.120.355/0001-92, representado por sua gestora, a **GRIF CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Apeninos, nº 429, conjunto 1.209, Aclimação, CEP 01.533-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.314.405/0001-30 ("Credor"), na qualidade de credor e a Companhia na qualidade de fiadora ("Fiança").

(iv) a aprovação da celebração do Termo Constitutivo que irá formalizar a outorga da Fiança pela Companhia para o Credor; e

(v) a autorização à administração da Companhia para praticar todos e quaisquer atos relativos à implementação das deliberações a serem tomadas nos termos dos itens acima.

**5. DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas na íntegra, pelos Acionistas todas as deliberações previstas na Ordem do Dia, ficando os administradores da Companhia expressamente autorizados a praticar todo e qualquer ato necessário para a efetivação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, à celebração, em nome da Companhia, de todos e quaisquer documentos necessários às deliberações aprovadas, bem como de quaisquer aditamentos, termos, anuências e/ou notificações previstos ou necessários, e à adoção, junto a órgãos governamentais e entidades privadas, das providências que se fizerem necessárias à efetivação das medidas aprovadas nesta Assembleia.

**6. LEITURA E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou esta ata que, os Acionistas autorizaram a lavratura na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, que foi lida, aprovada e assinada por todos. **Mesa:** Eric Sakai Monma – Presidente, Jose Antonio Vazquez – Secretário.

*Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.*

São Paulo, 02 de setembro de 2024.

**MESA:**

---

**ERIC SAKAI MONMA**

*Presidente*

---

**JOSE ANTONIO VAZQUEZ**

*Secretário*

## Certificate Of Completion

Envelope Id: 68DEA76A94944B6FADABD67F26E08B65	Status: Completed
Subject: Complete with Docusign: AGE Citalya - ibs.2024.09.02 (v .sign off).pdf	
Source Envelope:	
Document Pages: 6	Signatures: 2
Certificate Pages: 2	Initials: 0
AutoNav: Enabled	Envelope Originator:
Envelope Stamping: Enabled	IBS Advogados   Mercado de Capitais
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia	Rua Fidencio Ramos 160
	Cj 311
	São Paulo, BR-SP 04551010
	mercado.grupo1@ibsadv.com.br
	IP Address: 179.113.207.243

## Record Tracking

Status: Original	Holder: IBS Advogados   Mercado de Capitais	Location: DocuSign
9/2/2024 2:10:50 PM	mercado.grupo1@ibsadv.com.br	


## Signer Events

Eric Sakai Monma  
emonma@grifcapital.com  
Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

**Signature Provider Details:**  
Signature Type: ICP Smart Card  
Signature Issuer: AC Certisign RFB G5

**Electronic Record and Signature Disclosure:**  
Not Offered via DocuSign

## Signature

DocuSigned by:  
  
A38A4336F004429...

Signature Adoption: Pre-selected Style  
Using IP Address: 190.15.120.67

## Timestamp

Sent: 9/2/2024 2:12:23 PM  
Viewed: 9/2/2024 3:38:55 PM  
Signed: 9/2/2024 3:39:21 PM

Jose Antonio Vazquez  
leia@santaya.srv.br  
Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

**Signature Provider Details:**  
Signature Type: ICP Smart Card  
Signature Issuer: AC Certisign RFB G5

**Electronic Record and Signature Disclosure:**  
Not Offered via DocuSign

DocuSigned by:  
  
962774E3942E4DD...

Signature Adoption: Pre-selected Style  
Using IP Address: 177.189.180.84

Sent: 9/2/2024 2:12:23 PM  
Viewed: 9/2/2024 3:08:36 PM  
Signed: 9/2/2024 3:38:56 PM

## In Person Signer Events

## Signature

## Timestamp

## Editor Delivery Events

## Status

## Timestamp

## Agent Delivery Events

## Status

## Timestamp

## Intermediary Delivery Events

## Status

## Timestamp

## Certified Delivery Events

## Status

## Timestamp

## Carbon Copy Events

## Status

## Timestamp

## Witness Events

## Signature

## Timestamp

## Notary Events

## Signature

## Timestamp

## Envelope Summary Events

## Status

## Timestamps

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	9/2/2024 2:12:23 PM
Certified Delivered	Security Checked	9/2/2024 3:08:36 PM

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Signing Complete	Security Checked	9/2/2024 3:38:56 PM
Completed	Security Checked	9/2/2024 3:39:22 PM

Payment Events	Status	Timestamps
----------------	--------	------------

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **CRISTINA LEVY** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP301119**, expedida em **21/07/2014**, inscrito no CPF nº 12909876888, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Ata

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 09/09/2024.

---

CRISTINA LEVY

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2400095065** de Arquivamento de Ata da empresa **CITALYA PARTICIPACOES S.A.**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Celso Eduardo Amador Figueiredo**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/09/2024.

Celso Eduardo Amador Figueiredo, CPF: 11161586806

*Este documento foi assinado digitalmente por Celso Eduardo Amador Figueiredo e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2400095065.*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **CITALYA PARTICIPACOES S.A. de NIRE 35300633156**, protocolizado sob o número **SPJ2400095065** em **11/09/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1236352245**.

Assina o registro a Secretária-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/09/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 09/09/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

---

### **Capa Ata Citalya.pdf**

CRISTINA LEVY	12909876888	09/09/24 16:42	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7
---------------	-------------	----------------	----------------------------------

---

### **Certidão de Habilitação Profissional - 202410A (1).pdf**

CRISTINA LEVY	12909876888	09/09/24 16:42	AC SyngularID Multipla / PDF-1.5
---------------	-------------	----------------	----------------------------------

---

### **Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf**

CRISTINA LEVY	12909876888	09/09/24 16:42	AC SyngularID Multipla / PDF-1.4
---------------	-------------	----------------	----------------------------------

---

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N<sup>o</sup> SPJ2400095065*